



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

DECRETO Nº 037/90 DE 09/07/90

"CRIA CHÁCARA SUBURBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina. no uso das atribuições que lhe confere a Lei, etc...

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a chácara suburbana nº 28 , na Sede do Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, comarca de Pinhalzinho, com área de 5.000m² (Cinco mil metros quadrados), de propriedade do Sr. Vitório Cerezolli, com as seguintes confrontações: ao NORTE com área remanescente, de propriedade do Sr. Vitório Cerezolli, numa extensão de 90,59 metros; ao SUL com área do Sr. Laurindo Sartori numa extensão de 92,85 metros; ao LESTE com a Rua Duque de Caxias, numa extensão de 65,36 metros e ao OESTE com área * remanescente, numa extensão de 45,02 metros.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Alta,
aos 09 de julho de 1990.

Luiz Zorzi
LUIZ ZORZI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

Darci Cerezolli
DARCI CEREZOLLI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO - 50/90

SERRA ALTA - SC